



## DELIBERAÇÃO CC-27/2009

**Assunto:** ACESSO A EXAME  
ÁREA DE DESIGN

Considerando:

1. O disposto no nº 2 do artº 4º do Regulamento de Exames da ESTG ;
2. A proposta da área de Design;

O Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na sua reunião de 26.02.2009, deliberou que:

1. Nos cursos de Design da Comunicação e de Design e Animação Multimédia o acesso a exame nas unidades curriculares de natureza teórico-prática e prática/laboratorial específicas da área de Design está condicionado à obtenção de uma classificação média mínima de 7,0 valores nas provas de avaliação de natureza prática /laboratorial realizadas no decurso do semestre;
2. Na ficha de unidade curricular deverão se identificadas as provas abrangidas pelo disposto no nº 1 e descrita a sua natureza, objectivos e, quando possível, os limites temporais para a sua realização.

Portalegre, 27 de Fevereiro de 2009

O Presidente do Conselho Científico

Luís J. S. Soares  
(Prof. Catedrático)